



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 021, DE 18 DE JANEIRO DE 1994.

Autoriza Funcionamento de Unidade Escolar e Aprova Grade Curricular.

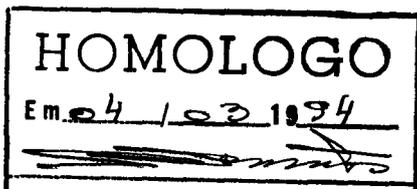
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 041/94, exarado no Processo nº 5415105/89,

RESOLVE:

- Art. 1º. Autorizar o Colégio "Cristo Rei", localizado na Cidade Ocidental, Município de Luziânia, pelo período de 02 (dois) anos letivos, a partir de 1993, para ministrar os Cursos de Suplência, de forma direta:
- a) Ensino Fundamental (5ª à 8ª séries);
 - b) Ensino Médio Não Profissionalizante.
- Art. 2º. Autorizar o referido Estabelecimento, a ministrar o Ensino Médio na Habilitação Magistério de 1º Grau da 1ª à 4ª séries, enquanto os alunos matriculados concluíam o Curso. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vedado novas matrículas, a partir de 1994.
- Art. 3º. Aprovar para fins de validação de estudos a Grade Curricular de fls. 395 (5ª à 8ª séries).
- Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 1994.

Laís Perezinha Monteiro
PROFª. LAÍS PEREZINHA MONTEIRO
PRESIDENTE



DMBS/94